



LEI Nº 4.681, DE 14 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFANCIA ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004. QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao programa de proteção Social Básica a Infância no valor de R\$ 102.787,20 sendo que R\$ 17.131,20 será de contrapartida do Município, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2301 – Proteção Social Básica à Infância

3.3.50.43.01 – Instituições de Carater Assistencial, Cultural e Educacional.....R\$102.787,20

TOTAL.....R\$102.787,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela Governo Federal no valor de 85.656,00 e contrapartida do Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 17.131,20, que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9999 – Reserva de Contigencia

99.99.99 – Reserva de Contigencia(152).....R\$ 17.131,20

TOTAL.....R\$ 102.787,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE/E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração